



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

Objeto: Aquisição de fones de ouvido, headsets e webcam's para a Secretaria Municipal de Saúde - PE 031/2021

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 03 de fevereiro de 2021 às 15h53min (documento SEI 8222725).

1º Questionamento: "Q1. No ANEXO IX - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ITEM 3 – WEBCAM, o subitem “2.2 Gravação de Vídeo” especifica: “Deverá possibilitar gravação de vídeo em HD (1280x720 Pixels) ou melhor”. Entendemos que a Webcam deverá operar com definição mínima de 1280x720 Pixels (HD) e que deve permitir que seja realizada a gravação a partir de softwares de terceiros, sejam eles softwares de comunicação, para realização de vídeo chamadas, ou softwares de captura e edição de vídeo. Esses softwares não fazem parte do fornecimento. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: "R1: Sim, porém este deve vir acompanhado dos softwares necessários para a instalação nas diversas plataformas de sistema operacional atuais."

2º Questionamento: "Q2. No ANEXO IX - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ITEM 3 – WEBCAM, o subitem “2.4 Ajuste da Webcam” especifica “Deverá possuir tripé de mesa ou outro mecanismo de ajustável”. Nosso produto possui suporte para instalação de tripé, porém, não contempla o tripé. No entanto, como a especificação permite outro mecanismo de ajuste, entendemos que uma Webcam que disponibilize clipe de fixação universal para instalação em monitor, com articulações e movimentos em todos os sentidos e direções, atende plenamente a especificação. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: "R2: Sim, o equipamento precisa ser acompanhado de um dispositivo de fixação seja ele, tripé ou clipe ou similar, porém este deve permitir a articulação do equipamento na regulagem de posição do mesmo."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8284149** e o código CRC **93152686**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.141542-1

8284149v4